



Prefeitura abre Processo Seletivo para preencher 231 vagas

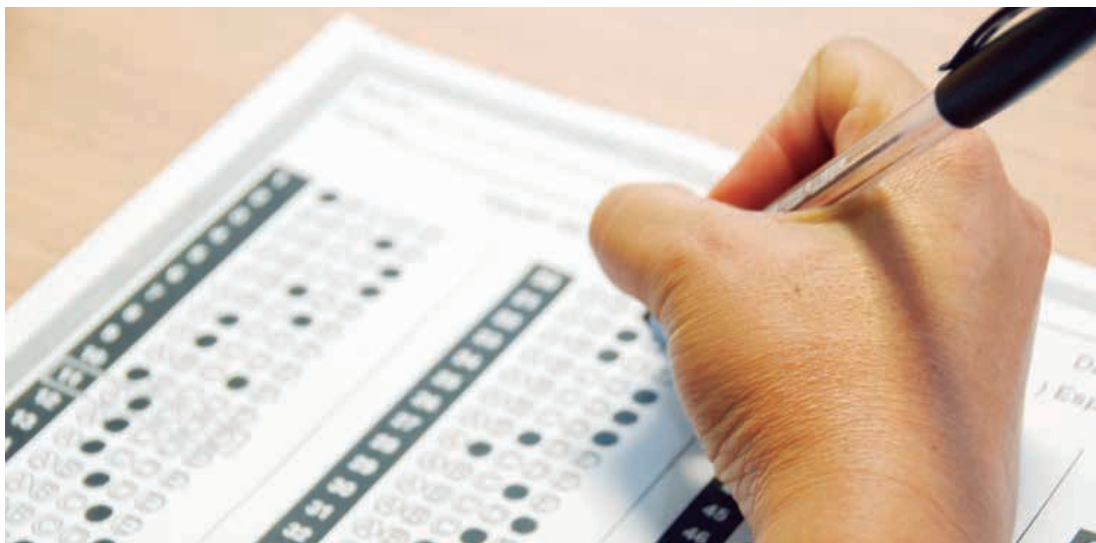
Concurso é para estagiários em diversas Secretarias do Governo

A Prefeitura, por meio do Centro de Integração Empresa - Escola, o CIEE, deu início às inscrições para o processo seletivo de estagiários. São oferecidas 231 vagas para estágio com atuação nas áreas de administração, arquitetura e urbanismo, técnico em informática, turismo, ensino médio, bibliotecário, ciências contábeis, educação física, direito, enfermagem, engenharia ambiental, engenharia civil, medicina veterinária, farmácia, nutrição, odontologia, pedagogia, psicologia, serviço social, tecnologia da informação e tecnologia em gestão ambiental.

Para participar, os estudantes regularmente matriculados nos respectivos cursos (não podendo ter previsão de conclusão do curso em período inferior a 6 meses a contar da data da contratação) devem se inscrever através do site do CIEE: www.ciee.org.br. O período de inscrição é de 07/03/2017 à 31/03/2017.

A carga horária de estágio será de 4 horas e a bolsa auxílio será de R\$ 349,80 para nível médio, R\$ 385,00 para nível técnico e R\$ 445,20 para nível superior.

Mais informações sobre a prova, que será realizada no dia 02/04/2017, serão passadas no ato da inscrição.



ATENÇÃO CONTRIBUINTE!


Você que é correntista dos bancos Caixa Econômica Federal, Bradesco e Santander poderá pagar seu IPTU no Autoatendimento das agências bancárias ou utilizar o Internet Banking.

É importante ressaltar que os bancos não estão recebendo o imposto nos guichês.

E para você que não é correntista dos bancos Caixa Econômica Federal, Bradesco ou Santander, deverá utilizar os correspondentes bancários relacionados na página 2 desta edição.

FIQUE ATENTO: o prazo para pagamento da primeira parcela ou pagamento integral (IPTU e Taxa de Licença) foi prorrogado para o dia 24 de março de 2017.

IPTU 2017



Prefeitura recupera máquinas abandonadas e inicia manutenção de estradas

PÁGINA 3



CORRESPONDENTES BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO DE IPTU

BRDESCO

Valor máximo que os correspondentes bancários estão autorizados a receber:
Até R\$ 1.000,00 em dinheiro por título.

Horário de atendimento: conforme regras do estabelecimento.

ESTABELECIMENTO AUTORIZADO

MÓVEIS BONART LTDA	Av. Tabeião Passarela, 619 - Centro
MERCADINHO DO ED	Rua Ivanira de F. Feitoza, 172 Jd. Capovinha
AÇOUGUE ALDEIA DA SERRA	Av. Tabeião Passarela, 185 - Centro
BR MANIA CONVENIÊNCIAS	Av. Tabeião Passarela, 77 - Centro
CASAS BAHIA - LOJA 1389	Av. Tabeião Passarela, 610 - Centro
PRETA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Rua Ana José Miziara, 50 - Terra Preta
DROGARIA AVENIDA PETRI	Av. Pietro Petri, 767 - Terra Preta
MERCADINHO GIACOMO	Rua Antonio Rondina, 110 - Terra Preta
ARMAZÉM GALDINO	Estrada Arão Sahn, 175 - Terra Preta
DROGARIA DO POVO	Av. Pietro Petri, 518 - Terra Preta
COMERCIAL BONET	Av. Pietro Petri, 550 - Terra Preta
ARMAZÉM GALDINO (FILIAL)	Av. Pietro Petri, 900 - Terra Preta

SANTANDER

Valor máximo que os correspondentes bancários estão autorizados a receber:
Até R\$ 1.000,00 em dinheiro por título.

Horário de atendimento: conforme regras do estabelecimento.

ESTABELECIMENTO AUTORIZADO

SUPERMERCADO MIHARA	R. Motomo Maeda, 35 - Centro
MITSUKO MIHARA SUPERMERCADOS	R. Sete de Setembro, 99 - Terra Preta
MIHARA MINIMERCADO LTDA EPP	R. Firmo Campos, 626- Jd. Fernão Dias

E
X
P
E
D
I
E
N
T
E

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Tiragem: 3 mil exemplares. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16. Jornalista responsável: José Luis G. Moraes - MTB: 33.836
E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419.8095

Funcionando de segunda a sexta-feira
das 8hs às 19hs e aos sábados das 8hs às 14hs

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Lotérica Loteria do Bilhão LTDA ME	Rua José Roberto Melchior, 99 Vila Sabesp - Mairiporã	☎ 4604-6924
Lotérica Ipiranga Mega Sorte	Rua Nicolau Antonio Brilha, 80 Loja 6 - Mairiporã	☎ 4419-3133
Lotérica Praça do Rosário	Praça Rosário, 25 Vila Nova Juqueri - Mairiporã	☎ 4419-6588
Lobeca Loterias LTDA M E	Rua Coronel Fagundes, 61 Centro Mairiporã	☎ 4419-1619
Centro Lotérico Terra Preta LTDA	Av Pietro Petri, 598 Centro - Mairiporã	☎ 4486-4555

Valor máximo que os correspondentes bancários estão autorizados a receber:

Casas Lotéricas (valor máximo: R\$ 2.000,00): em dinheiro ou débito em conta de correntistas Caixa — conforme norma interna de cada estabelecimento.

Agência da Caixa Econômica em Mairiporã	Av. Tabeião Passarela Nº 382 - Centro Mairiporã	☎ (11) 3468-2950	Horário de Funcionamento: Segunda a sexta, das 11hs às 16hs
---	---	------------------	---

As Agências da Caixa Econômica Federal recebem em dinheiro ou cheque em nome do proprietário ou de terceiros, no valor exato do boleto.

Home Banking da Caixa Econômica Federal, na opção "Outros Pagamentos"

São mais de 4 mil agências e 200 postos de atendimento espalhados por todo Brasil, além de 13 mil Lotéricas e Correspondentes, que poderão ser consultados pelo endereço: <http://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/default.aspx>, caso o cliente não esteja na Cidade de Mairiporã e deseje efetuar o pagamento.



Prefeitura recupera máquinas abandonadas e inicia manutenção de estradas

Secretaria de Obras coloca duas motoniveladoras para funcionar e busca a contratação de novas máquinas

A Prefeitura tem trabalhado intensamente na recuperação das máquinas que estavam quebradas e abandonadas nos pátios. Algumas das principais máquinas foram arrumadas e já estão trabalhando na manutenção de diversos pontos da cidade. Duas motoniveladoras foram recuperadas, por exemplo. Uma está trabalhando no Distrito de Terra Preta e a outra está nos bairros periféricos.

Infelizmente não é possível

atender todos os bairros de uma só vez. Por conta disso, a Secretaria Municipal de Obras montou um cronograma e está seguindo à risca para atender a população de todos os bairros.

Para acelerar o processo e intensificar o atendimento da demanda, a Prefeitura está buscando a contratação de novos equipamentos. Por conta da burocracia existente para que tudo seja feito conforme a lei, isso deve levar algum tempo para ser concretizado.



Secretaria Municipal de Educação promove encontros

Principais pautas são a melhoria do ensino e aperfeiçoamento de professores

A Secretaria de Educação de Mairiporã está empenhada na melhoria do ensino da rede municipal da cidade. Na última terça-feira (07) aconteceu o 3º Encontro dos Coordenadores e Supervisoras de Ensino com a Assistência Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação. Neste encontro foram discutidas as Sequências Didáticas e Projetos voltados para a Alfabetização e Letramento, visando o aperfeiçoamento dos professores na prática.

Na quarta-feira dia (08), as Supervisoras de Ensino e Assistentes Pedagógicas acom-

panharam o Horário de Trabalho Pedagógico (HTPC) em seis escolas municipais, onde discutiram sobre a importância da educação infantil na vida da criança. No mesmo momento ocorria um encontro com todos os professores do 4º ano da rede Municipal, na EM Muffarrege Salomão Chamma com as Assistentes Pedagógicas de Língua Portuguesa.

Mais encontros serão feitos ao longo das semanas e o objetivo é buscar soluções para problemas e aperfeiçoamento de professores e profissionais da rede municipal de educação.





Prefeitura Municipal de Mairiporã

DECRETO Nº 8.263, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.654, de 16 de dezembro de 2016, DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.03.06	3.3.90.00.00	15 452 7005 - 2092	01	00219	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, com **Recurso Multas de Trânsito**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
Palácio Tiberiáç, em 21 de fevereiro de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDRÉA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 8.264, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.654, de 16 de dezembro de 2016, DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.09.07	3.3.90.00.00	15 122 5008 - 2148	01	02965	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
TOTAL						1.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.09.07	3.3.90.00.00	15 122 5008 - 2148	01	02951	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
TOTAL						1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
Palácio Tiberiáç, em 21 de fevereiro de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDRÉA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 8.265, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.654, de 16 de dezembro de 2016, DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.09.07	4.4.90.00.00	15 122 5008 - 1040	01	03280	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	5.000,00
TOTAL						5.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.09.07	3.3.90.00.00	15 122 5008 - 2148	01	02951	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
TOTAL						5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
Palácio Tiberiáç, em 21 de fevereiro de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDRÉA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 8.266, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.654, de 16 de dezembro de 2016, DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.06.01	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2074	01	00958	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	10.000,00
01.06.01	3.3.90.00.00	13 392 3001 - 2073	01	00970	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
01.09.04	3.3.90.00.00	15 453 5005 - 2138	01	02921	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	138.500,00
TOTAL						153.500,00

Art. 2º Para atender a suplementações que tratam os artigos anteriores, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.04.06	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00643	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	138.500,00
01.06.01	4.4.90.00.00	13 392 3001 - 1021	01	03108	BIBLIOTECA ITINERANTE	15.000,00
TOTAL						153.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
Palácio Tiberiáç, em 22 de fevereiro de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDRÉA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 8.267 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Adequação das dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 24.888.589,39 (vinte e quatro milhões seiscientos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, Prefeito do Município de Mairiporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da nova estrutura administrativa instituída pela Lei Complementar Municipal nº 401 de 02 de fevereiro de 2017, DECRETA:
Art. 1º Ficam adaptadas, enquadradas e remanejadas as dotações do Orçamento Fiscal do Município para o Exercício de 2017, nos termos da autorização contida no artigo 21 da Lei Municipal nº 3.613, de 05 de julho de 2016, conforme tabelas abaixo:

Orgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cod. Aplic.	Despesa	Descrição da Ação	Valor Limitado
01.09.01	4.4.90.52.00	13 392 3001 2074	1	110000	3108	BIBLIOTECA ITINERANTE	R\$ 5.000,00
01.09.01	3.3.90.30.00	13 392 3001 2073	1	110000	954	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 5.000,00
01.09.01	3.3.90.32.00	13 392 3001 2073	1	110000	9109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 3.000,00
01.09.01	3.3.90.30.00	13 392 3001 2073	1	110000	970	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 50.000,00
01.09.01	4.4.90.52.00	13 392 3001 2074	1	110000	1029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.000,00
01.09.05	3.3.90.43.00	13 392 3001 2074	1	110000	3388	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 20.000,00
01.09.05	3.3.90.30.00	13 392 3001 2074	1	110000	3384	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 10.000,00
01.09.05	3.3.90.30.00	13 392 3001 2074	1	110000	3397	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 20.000,00
01.09.05	3.3.90.36.00	13 392 3001 2074	1	110000	3395	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 1.000,00
01.09.05	3.3.90.39.00	13 392 3001 2074	1	110000	3396	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 2.400,00
01.09.01	3.1.91.11.00	13 392 3001 2076	1	110000	986	FUNCIIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$ 24.778,19
01.09.01	3.1.91.13.00	13 392 3001 2076	1	110000	942	FUNCIIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$ 19.860,69
01.09.01	3.1.91.13.00	13 392 3001 2076	1	110000	945	FUNCIIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$ 17.733,59
01.09.05	3.3.90.30.00	13 392 3001 2076	1	110000	3142	FUNCIIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$ 5.000,00
01.09.01	3.3.90.30.00	13 392 3001 2076	1	110000	3110	FUNCIIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$ 2.000,00
01.09.05	3.3.90.30.00	13 392 3001 2076	1	110000	3143	FUNCIIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$ 3.000,00
01.09.01	3.3.90.30.00	13 392 3001 2076	1	110000	971	FUNCIIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$ 1.000,00
01.09.01	4.4.90.52.00	13 392 3001 2076	1	110000	3111	FUNCIIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$ 1.000,00
01.09.01	3.3.90.30.00	13 392 3001 2077	1	110000	3112	PROJETO MUSICA DAS ESCOLAS	R\$ 1.000,00
01.09.01	3.3.90.30.00	13 392 3001 2077	1	110000	3113	PROJETO MUSICA DAS ESCOLAS	R\$ 1.000,00
01.09.01	4.4.90.51.00	13 392 3002 1018	1	110000	3114	IMPLANTACAO DE ESPRONS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS	R\$ 1.000,00
01.09.01	4.4.90.51.00	13 392 3002 1020	1	110000	3115	CHACAG DE LOCA PARA EVENTOS	R\$ 23.100,61
01.09.01	3.1.91.13.00	13 392 3002 2074	1	110000	988	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 658.300,68
01.09.01	3.1.90.11.00	13 392 3002 2074	1	110000	948	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 1.000,00
01.09.01	3.1.91.13.00	13 392 3002 2074	1	110000	946	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 43.844,86
01.09.01	3.3.90.30.00	13 392 3002 2074	1	110000	988	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 1.000,00
01.09.01	3.3.90.31.00	13 392 3002 2074	1	110000	3116	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 63.000,00
01.09.01	3.3.90.36.00	13 392 3002 2074	1	110000	985	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 11.700,61
01.09.01	3.3.90.30.00	13 392 3002 2074	1	110000	1020	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 300.000,00
01.09.01	4.4.90.52.00	13 392 3002 2074	1	110000	1027	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 1.000,00
01.09.01	3.3.90.30.00	13 392 3002 2075	1	110000	3117	PROMOCAO E APOIO DIAS FESTAS FOLCLORICAS	R\$ 1.000,00
01.09.01	3.3.90.30.00	13 392 3002 2075	1	110000	3118	PROMOCAO E APOIO DIAS FESTAS FOLCLORICAS	R\$ 1.000,00
01.09.01	3.3.90.30.00	13 392 3002 2078	1	110000	3119	FERRA DE ARREMANTO	R\$ 1.000,00
01.09.01	3.3.90.30.00	13 392 3002 2078	1	110000	3120	FERRA DE ARREMANTO	R\$ 1.000,00
01.09.01	3.3.90.32.00	13 392 3002 2079	1	110000	3121	INVENTARIO A BANDAS, ORQUESTRA E CORAL MUNICIPAL E R	R\$ 1.000,00
01.09.02	3.3.90.30.00	27 812 3003 2081	1	110000	3122	DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE	R\$ 1.000,00
01.09.02	3.3.90.30.00	27 812 3003 2082	1	110000	3123	PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS	R\$ 1.000,00
01.09.02	3.3.90.30.00	27 812 3003 2082	1	110000	3124	PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS QUE ENVOLVAM A FAMILIA	R\$ 1.000,00
01.09.02	3.3.90.30.00	27 812 3003 2082	1	110000	3125	PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS QUE ENVOLVAM A FAMILIA	R\$ 1.000,00
01.09.02	4.4.90.51.00	27 812 3004 1022	1	110000	1078	ADAPTACAO DE ESPRONS ESPORTIVOS	R\$ 30.000,00
01.09.02	3.3.90.30.00	27 812 3004 2083	1	110000	3126	PROMOCAO EVENTOS ESP VOLTAIDOS PORT. NEC. ESPECIAIS	R\$ 1.000,00
01.09.02	3.3.90.30.00	27 812 3004 2083	1	110000	3127	PROMOCAO EVENTOS ESP VOLTAIDOS PORT. NEC. ESPECIAIS	R\$ 1.000,00
01.09.02	4.4.90.51.00	27 812 3005 1023	1	110000	3128	CHACAG DE CICLIZMOS	R\$ 1.000,00
01.09.02	4.4.90.51.00	27 812 3005 2084	1	110000	3129	CONSTR. AMPLIACAO E REFORMA DE ESPRONS ESPORTIVAS	R\$ 20.000,00
01.09.02	3.3.90.30.00	27 812 3005 2084	1	110000	1047	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	R\$ 20.000,00
01.09.02	3.3.90.31.00	27 812 3005 2084	1	110000	1048	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	R\$ 5.000,00
01.09.02	3.3.90.30.00	27 812 3005 2084	1	110000	1077	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	R\$ 30.000,00
01.09.02	3.3.90.30.00	27 122 3005 2085	1	110000	1029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.000,00
01.09.02	3.1.90.11.00	27 122 3005 2085	1	110000	1031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 11.738,70
01.09.02	3.1.91.13.00	27 122 3005 2085	1	110000	1033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 23.174,96
01.09.02	3.3.90.30.00	27 122 3005 2085	1	110000	1049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.150,00
01.09.02	3.3.90.32.00	27 122 3005 2085	1	110000	3130	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.000,00
01.09.02	3.3.90.36.00	27 122 3005 2085	1	110000	1051	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.000,00
01.09.02	3.3.90.30.00	27 122 3005 2085	1	110000	1086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.173,04
01.09.02	4.4.90.52.00	27 122 3005 2085	1	110000	1079	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.000,00
01.09.02	3.3.90.30.00	27 122 3005 2086	1	110000	1071	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM ESPORTES	R\$ 1.000,00
01.09.03	4.4.90.51.00	16 482 5002 1029	1	110000	3250	GESTAO DE PRONIVAO DE UNIDADES	R\$ 50.000,00
01.09.03	3.3.90.30.00	16 482 5002 1030	1	110000	3251	REGULARIZACAO FUNDEARIA	R\$ 1.000,00
01.09.03	3.3.90.30.00	16 482 5002 1030	1	110000	3252	REGULARIZACAO FUNDEARIA	R\$ 1.000,00
01.09.03	4.4.90.52.00	16 482 5002 1030	1	110000	3253	REGULARIZACAO FUNDEARIA	R\$ 1.000,00
01.09.03	3.3.90.30.00	16 482 5002 2129	1	110000	3254	GESTAO DE CADASTRO DE FAMILIAS	R\$ 1.000,00
01.09.03	3.3.90.30.00	16 482 5002 2129	1	110000	3255	GESTAO DE CADASTRO DE FAMILIAS	R\$ 1.000,00
01.09.03	3.3.90.30.00	16 482 5002 2129	1	110000	3256	GESTAO DE CADASTRO DE FAMILIAS	R\$ 1.000,00
01.09.03	3.3.90.30.00	16 482 5002 2130	1	110000	3257	FISCALIZACAO DE	



Ano X - Edição **613**
De 11 a 17 de março de 2017

5

ATOS
OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Mairiporã

01.05.05	3.3.90.36.00	04 121 7003 2111	1	1100000	899	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZENDA	R\$ 3.545,40
01.05.05	3.3.90.39.00	04 121 7003 2111	1	1100000	935	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZENDA	R\$ 36.874,93
01.05.05	4.4.90.52.00	04 121 7003 2111	1	1100000	3107	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZENDA	R\$ 1.800,00
01.03.04	3.1.90.11.00	04 122 7005 2088	1	1100000	100	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 300.000,00
01.03.04	3.1.90.13.00	04 122 7005 2088	1	1100000	129	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 29.474,52
01.03.04	3.3.90.36.00	04 122 7005 2088	1	1100000	123	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 6.000,00
01.03.04	3.3.90.39.00	04 122 7005 2088	1	1100000	133	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 83.830,96
01.03.04	4.4.90.52.00	04 122 7005 2088	1	1100000	144	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 92.799,35
01.03.06	3.3.90.36.00	15 452 7005 2088	1	1100000	145	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.500,00
01.03.06	3.3.90.39.00	15 452 7005 2088	1	1100000	3422	SINALIZACAO EFICAZ	R\$ 10.800,00
01.03.06	3.3.90.36.00	15 452 7005 2088	1	4000002	211	SINALIZACAO EFICAZ	R\$ 21.980,00
01.03.06	3.3.90.39.00	15 452 7005 2088	1	4000002	3412	SINALIZACAO EFICAZ	R\$ 293.050,00
01.03.06	3.3.90.36.00	15 452 7005 2088	1	4000002	3429	SINALIZACAO EFICAZ	R\$ 442.478,00
01.03.06	4.4.90.52.00	15 452 7005 2088	1	1100000	3434	SINALIZACAO EFICAZ	R\$ 2.850,00
01.03.06	4.4.90.52.00	15 452 7005 2088	1	1100000	3400	SISTEMA DE MONITORAMENTO	R\$ 26.200,00
01.03.04	3.1.90.11.00	06 181 7005 2090	1	1100000	102	GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 109.325,43
01.03.04	3.1.90.13.00	06 181 7005 2090	1	1100000	103	GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 442.478,00
01.03.04	3.1.91.13.00	06 181 7005 2090	1	1100000	105	GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 13.855,15
01.03.04	3.3.90.36.00	06 181 7005 2090	1	1100000	3094	GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 10.000,00
01.03.04	3.3.90.39.00	06 181 7005 2090	1	1100000	3085	GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 30.000,00
01.03.04	4.4.90.52.00	06 181 7005 2090	1	1100000	3088	GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 100.000,00
01.03.06	3.3.90.36.00	06 181 7005 2091	1	4000002	3414	SISTEMA DE MONITORAMENTO	R\$ 885,00
01.03.06	3.3.90.39.00	06 181 7005 2091	1	1100000	223	SISTEMA DE MONITORAMENTO	R\$ 177.350,00
01.03.06	3.3.90.36.00	06 181 7005 2091	1	4000002	3416	SISTEMA DE MONITORAMENTO	R\$ 87.296,89
01.03.06	4.4.90.52.00	06 181 7005 2091	1	1100000	3400	SISTEMA DE MONITORAMENTO	R\$ 26.200,00
01.03.06	4.4.90.52.00	06 181 7005 2091	1	4000002	3153	SISTEMA DE MONITORAMENTO	R\$ 685,00
01.03.06	3.1.90.11.00	15 452 7005 2092	1	1100000	187	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	R\$ 415.185,57
01.03.06	3.1.90.13.00	15 452 7005 2092	1	1100000	189	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	R\$ 25.718,67
01.03.06	3.1.91.13.00	15 452 7005 2092	1	1100000	191	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	R\$ 34.654,54
01.03.06	3.3.90.36.00	15 452 7005 2092	1	1100000	213	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	R\$ 131.575,00
01.03.06	3.3.90.39.00	15 452 7005 2092	1	4000002	219	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	R\$ 33.750,00
01.03.06	3.3.90.36.00	15 452 7005 2092	1	1100000	326	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	R\$ 339.400,00
01.03.06	3.3.90.39.00	15 452 7005 2092	1	4000002	328	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	R\$ 516.582,30
01.03.06	4.4.90.52.00	15 452 7005 2092	1	1100000	314	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	R\$ 15.250,00
01.03.06	4.4.90.52.00	15 452 7005 2092	1	1100000	315	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	R\$ 33.250,00
01.03.02	3.3.90.30.00	04 121 7007 2087	1	1100000	3074	GESTAO PLANEJADA DAS ACOES DO GOVERNO	R\$ 1.000,00
01.03.02	3.3.90.39.00	04 121 7007 2087	1	1100000	3075	GESTAO PLANEJADA DAS ACOES DO GOVERNO	R\$ 1.000,00
01.03.02	3.3.90.36.00	23 121 7007 2088	1	1100000	3076	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS	R\$ 5.000,00
01.03.02	3.3.90.36.00	23 121 7007 2088	1	1100000	78	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS	R\$ 17.385,00
01.03.02	3.3.90.39.00	23 121 7007 2088	1	1100000	88	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS	R\$ 55.981,18
01.03.02	3.1.90.11.00	04 121 7007 2089	1	1100000	60	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.500,00
01.03.02	3.1.90.13.00	04 121 7007 2089	1	1100000	61	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.500,00
01.03.02	3.1.90.36.00	04 121 7007 2089	1	1100000	64	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.500,00
01.03.02	3.1.90.39.00	04 121 7007 2089	1	1100000	65	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 29.199,67
01.03.02	3.3.90.36.00	04 121 7007 2089	1	1100000	78	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 15.723,67
01.03.02	3.3.90.39.00	04 121 7007 2089	1	1100000	3077	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.500,00
01.03.02	3.3.90.36.00	04 121 7007 2089	1	1100000	3078	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.500,00
01.03.02	3.3.90.39.00	04 121 7007 2089	1	1100000	3079	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 29.550,00
01.03.05	3.1.90.11.00	04 122 7009 2102	1	1100000	147	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	R\$ 1.139.802,44
01.03.05	3.1.90.13.00	04 122 7009 2102	1	1100000	150	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	R\$ 108.654,08
01.03.05	3.1.91.13.00	04 122 7009 2102	1	1100000	151	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	R\$ 1.000,00
01.03.05	3.3.90.36.00	04 122 7009 2102	1	1100000	152	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	R\$ 75.418,09
01.03.05	3.3.90.39.00	04 122 7009 2102	1	1100000	171	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	R\$ 150.000,00
01.03.05	3.3.90.36.00	04 122 7009 2102	1	1100000	3087	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	R\$ 1.000,00
01.03.05	3.3.90.39.00	04 122 7009 2102	1	1100000	3088	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	R\$ 1.000,00
01.03.05	3.3.90.36.00	04 122 7009 2102	1	1100000	3085	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	R\$ 60.000,00
01.03.05	4.4.90.52.00	04 122 7009 2102	1	1100000	3085	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	R\$ 1.000,00
01.03.05	3.3.90.36.00	04 122 7009 2102	1	1100000	3088	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	R\$ 1.000,00
01.03.05	3.3.90.39.00	04 122 7009 2102	1	1100000	3089	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	R\$ 1.000,00
01.03.05	4.4.90.52.00	04 122 7009 2103	1	1100000	3090	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	R\$ 500,00
01.03.06	3.3.90.36.00	15 452 9001 0013	1	1100000	3426	CONTRIBUICAO AO FUNSET	R\$ 100.000,00
01.03.06	3.3.90.39.00	15 452 9001 0013	1	4700000	199	CONTRIBUICAO AO FUNSET	R\$ 4.688.588,39

PARA: R\$ 24.688.588,39

Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod. Aplic.	Despesa	Descricao da Acao	Valor Lancado
01.13.03	4.4.90.52.00	13 392 3001 2073	1	1100000	3521	BIBLIOTECA FINESTRETA	R\$ 11.000,00
01.13.03	3.3.90.30.00	13 392 3001 2073	1	1100000	3521	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 5.000,00
01.13.03	3.3.90.32.00	13 392 3001 2073	1	1100000	3528	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 9.000,00
01.13.03	3.3.90.39.00	13 392 3001 2073	1	1100000	3531	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 50.000,00
01.13.03	4.4.90.52.00	13 392 3001 2074	1	1100000	3549	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.000,00
01.13.02	3.3.90.43.00	13 392 3001 2074	1	1100000	3508	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 20.000,00
01.13.02	3.3.90.30.00	13 392 3001 2074	1	1100000	3509	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 10.000,00
01.13.02	3.3.90.31.00	13 392 3001 2074	1	1100000	3511	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 20.000,00
01.13.02	3.3.90.36.00	13 392 3001 2074	1	1100000	3512	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 1.000,00
01.13.02	3.3.90.39.00	13 392 3001 2074	1	1100000	3513	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 82.400,00
01.13.03	3.1.90.11.00	13 392 3001 2076	1	1100000	3515	FUNDOAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$ 224.778,10
01.13.03	3.1.90.13.00	13 392 3001 2076	1	1100000	3517	FUNDOAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$ 108.862,89
01.13.03	3.1.90.36.00	13 392 3001 2076	1	1100000	3518	FUNDOAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$ 50.000,00
01.13.03	3.3.90.30.00	13 392 3001 2076	1	1100000	3510	FUNDOAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$ 1.000,00
01.13.03	3.3.90.36.00	13 392 3001 2076	1	1100000	3522	FUNDOAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$ 2.000,00
01.13.03	3.3.90.39.00	13 392 3001 2076	1	1100000	3514	FUNDOAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$ 5.000,00
01.13.03	3.3.90.39.00	13 392 3001 2076	1	1100000	3523	FUNDOAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$ 1.000,00
01.13.03	4.4.90.52.00	13 392 3001 2076	1	1100000	3541	FUNDOAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$ 1.000,00
01.13.03	3.3.90.30.00	13 392 3001 2077	1	1100000	3523	PROJETO MUSICA DAS ESCOLAS	R\$ 1.000,00
01.13.03	3.3.90.39.00	13 392 3001 2077	1	1100000	3533	PROJETO MUSICA DAS ESCOLAS	R\$ 1.000,00
01.13.03	4.4.90.51.00	13 392 3002 1020	1	1100000	3537	IMPACTUACAO DE SERVICOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS	R\$ 10.000,00
01.13.03	3.1.90.11.00	13 392 3002 2074	1	1100000	3516	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 656.380,00
01.13.03	3.1.90.13.00	13 392 3002 2074	1	1100000	3518	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 1.000,00
01.13.03	3.1.91.13.00	13 392 3002 2074	1	1100000	3520	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 42.844,66
01.13.03	3.3.90.30.00	13 392 3002 2074	1	1100000	3524	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 1.000,00
01.13.03	3.3.90.36.00	13 392 3002 2074	1	1100000	3527	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 6.000,00
01.13.03	3.3.90.39.00	13 392 3002 2074	1	1100000	3530	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 110.706,61
01.13.03	3.3.90.39.00	13 392 3002 2074	1	1100000	3534	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 200.000,00
01.13.03	4.4.90.52.00	13 392 3002 2074	1	1100000	3542	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 1.000,00
01.13.03	3.3.90.30.00	13 392 3002 2075	1	1100000	3525	PROMOCAO E APOIO DAS FESTAS FOLCLORICAS	R\$ 1.000,00
01.13.03	3.3.90.39.00	13 392 3002 2075	1	1100000	3535	PROMOCAO E APOIO DAS FESTAS FOLCLORICAS	R\$ 1.000,00
01.13.03	3.3.90.39.00	13 392 3002 2078	1	1100000	3536	FERRA DE ARTESSANATO	R\$ 1.000,00
01.13.03	3.3.90.32.00	13 392 3002 2079	1	1100000	3529	INCENTIVO A BANDA, ORQUESTRA E CORAL MUNICIPAL E R	R\$ 1.000,00
01.13.01	3.3.90.30.00	27 812 3003 2081	1	1100000	3491	DESENVOLVER ACESSO SOLIDARIAS LIGADAS AO ESPORTE	R\$ 1



Prefeitura Municipal de Mairiporã

DECRETO Nº 8.268, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.654, de 16 de dezembro de 2016, DECRETA:

01.05.02	3.3.90.00.00	04 121 7003 - 2171	01	00709	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	1.910,00
01.09.07	3.3.90.00.00	15 122 5008 - 2148	01	02951	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	7.000,00
01.09.07	3.3.90.00.00	15 122 5008 - 2148	01	02965	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
TOTAL						13.910,00

Art. 2º Para atender a suplementações que tratam os artigos anteriores, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.05.02	3.3.90.00.00	04 121 7003 - 2171	01	00723	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	1.910,00
01.09.04	3.3.90.00.00	15 452 5005 - 2133	01	02904	LIQUIDAÇÃO DE OBRAS	12.000,00
TOTAL						13.910,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se. Palácio Tibirici, em 23 de fevereiro de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA Prefeito Municipal	LEONÍLIA LEITE Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização
ANDRÉA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS Secretária Municipal da Fazenda	ROSELI FERNADES BERTUCCI CANELLA Diretora Administrativa

DECRETO Nº 8.269 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizada pela Lei nº 3.654, de dezembro de 2016.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, Prefeito do Município de Mairiporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal (Lei nº 3.654 de dezembro de 2016), em favor dos Órgãos Gabinete do Prefeito, Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 922.000,00 (novecentos e vinte e dois mil reais), para atender à programação constante no quadro abaixo.

01.02.04	3.1.90.00.00	06 182 5007 - 2146	01	03636	ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS	373.000,00
01.02.04	3.1.90.00.00	06 182 5007 - 2146	01	03637	ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS	50.000,00
01.02.04	3.1.91.00.00	06 182 5007 - 2146	01	03638	ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS	25.000,00
01.02.04	3.1.91.00.00	06 182 5007 - 2146	01	03639	ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS	13.000,00
01.14.01	3.1.90.00.00	16 482 5002 - 2129	01	03640	GESTAO DE CADASTRO DE FAMILIAS	295.000,00
01.14.01	3.1.90.00.00	16 482 5002 - 2129	01	03641	GESTAO DE CADASTRO DE FAMILIAS	59.000,00
01.14.01	3.1.90.00.00	16 482 5002 - 2129	01	03642	GESTAO DE CADASTRO DE FAMILIAS	20.000,00
01.14.01	3.1.91.00.00	16 482 5002 - 2129	01	03643	GESTAO DE CADASTRO DE FAMILIAS	3.000,00
01.15.02	3.1.90.00.00	23 122 6005 - 2127	01	03644	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	56.000,00
01.15.02	3.1.90.00.00	23 122 6005 - 2127	01	03645	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
01.15.02	3.1.90.00.00	23 122 6005 - 2127	01	03646	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
01.15.02	3.1.91.00.00	23 122 6005 - 2127	01	03647	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
TOTAL						922.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes:
I – da anulação das dotações orçamentárias, conforme indicado no quadro abaixo.

01.02.01	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2168	01	00004	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE GABINETE E DE	190.000,00
01.03.03	3.1.90.00.00	04 122 7008 - 2100	01	00092	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	190.000,00
01.09.07	3.1.90.00.00	15 122 5008 - 2148	01	02930	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	250.000,00
01.09.07	3.1.90.00.00	15 122 5008 - 2148	01	02933	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
01.09.07	3.1.91.00.00	15 122 5008 - 2148	01	02934	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	35.000,00
01.10.01	3.1.90.00.00	18 122 6003 - 2110	01	02972	GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E	239.000,00
TOTAL						922.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Tibirici, em 23 de fevereiro de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA Prefeito Municipal	LEONÍLIA LEITE Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização
ANDRÉA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS Secretária Municipal da Fazenda	ROSELI FERNADES BERTUCCI CANELLA Diretora Administrativa

DECRETO Nº 8.270, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.654, de 16 de dezembro de 2016, DECRETA:

01.12.011	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01 <th>03467</th> <th>MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS</th> <th>4.776,00</th>	03467	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.776,00
01.13.031	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2074	01	03521	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
01.13.031	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2074	01	03524	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	10.000,00
01.13.031	3.3.90.00.00	13 392 3001 - 2073	01	03531	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	23.876,87
01.16.011	3.3.90.00.00	15 452 9001 - 0013	01	03593	CONTRIBUICAO AO FUNSET	34.052,39
01.16.011	3.3.90.00.00	15 452 7005 - 2092	01	03599	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	47.102,74
01.17.011	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2102	01	03628	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	142.000,45
01.17.011	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2102	01	03632	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	2.896,23
TOTAL						266.716,68

Art. 2º Para atender a suplementações que tratam os artigos anteriores, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.03.051	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2102	01	00171	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	142.000,45
01.03.051	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2102	01	00185	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	2.896,23
01.03.061	3.3.20.00.00	15 452 9001 - 0013	01	00199	CONTRIBUICAO AO FUNSET	34.052,39
01.03.061	3.3.90.00.00	15 452 7005 - 2092	01	00219	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	47.102,74
01.04.061	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00656	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.776,00
01.06.011	3.3.90.00.00	13 392 3001 - 2073	01	00954	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
01.06.011	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2074	01	00958	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	10.000,00
01.06.011	3.3.90.00.00	13 392 3001 - 2073	01	00970	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	23.876,87
TOTAL						266.716,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se. Palácio Tibirici, em 23 de fevereiro de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA Prefeito Municipal	LEONÍLIA LEITE Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização
ANDRÉA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS Secretária Municipal da Fazenda	ROSELI FERNADES BERTUCCI CANELLA Diretora Administrativa

DECRETO Nº 8.271, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.654, de 16 de dezembro de 2016, DECRETA:

01.04.041	3.1.90.00.00	03 092 7002 - 2160	01 <th>00335</th> <th>CONSULTORIA JURIDICA E CONTABILIDADE JUDICIAL E</th> <th>145.200,00</th>	00335	CONSULTORIA JURIDICA E CONTABILIDADE JUDICIAL E	145.200,00
01.05.031	3.1.90.00.00	04 121 7003 - 2171	01	00727	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	148.000,00
01.12.011	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	03456	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	215.965,12
01.12.011	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	03457	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	63.456,05
01.12.011	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	03458	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	76.933,97
01.15.011	3.1.90.00.00	04 121 7007 - 2099	01	03563	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	29.847,00
01.16.021	3.1.90.00.00	04 122 7005 - 2098	01	03632	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.929,50
01.16.021	3.1.90.00.00	06 181 7005 - 2090	01	03614	GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL	17.999,35
01.17.011	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2102	01	03626	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	23.379,00
TOTAL						724.727,99

Art. 2º Para atender a suplementações que tratam os artigos anteriores, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.02.011	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2168	01 <th>00009</th> <th>MANUTENCAO DOS SERVICOS DE GABINETE E DEPENDENCIA</th> <th>15.200,00</th>	00009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE GABINETE E DEPENDENCIA	15.200,00
01.03.021	3.1.90.00.00	04 121 7007 - 2099	01	00064	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	29.847,00
01.03.031	3.1.90.00.00	04 122 7008 - 2100	01	00095	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	25.000,00
01.03.031	3.1.90.00.00	04 122 7008 - 2100	01	00095	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	78.000,00
01.03.041	3.1.90.00.00	04 122 7005 - 2098	01	00100	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.929,50
01.03.051	3.1.90.00.00	06 181 7005 - 2098	01	00103	GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL	17.999,35
01.03.051	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2102	01	00151	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	23.379,00
01.04.061	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00416	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	215.965,12
01.04.061	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00431	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	63.456,05
01.04.061	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00431	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	76.933,97
01.09.041	3.1.90.00.00	15 451 5005 - 2135	01	02662	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	80.000,00
01.10.011	3.1.90.00.00	18 122 6003 - 2110	01	02972	GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	25.000,00
01.10.011	3.1.90.00.00	18 122 6003 - 2110	01	02973	GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	25.000,00
TOTAL						724.727,99

Art. 2º Para atender a suplementações que tratam os artigos anteriores, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.02.011	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2168	01 <th>00009</th> <th>MANUTENCAO DOS SERVICOS DE GABINETE E DEPENDENCIA</th> <th>15.200,00</th>	00009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE GABINETE E DEPENDENCIA	15.200,00
01.03.021	3.1.90.00.00	04 121 7007 - 2099	01	00064	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	29.847,00
01.03.031	3.1.90.00.00	04 122 7008 - 2100	01	00095	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	25.000,00
01.03.031	3.1.90.00.00	04 122 7008 - 2100	01	00095	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	78.000,00
01.03.041	3.1.90.00.00	04 122 7005 - 2098	01	00100	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.929,50
01.03.051	3.1.90.00.00	06 181 7005 - 2098	01	00103	GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL	17.999,35
01.03.051	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2102	01	00151	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	23.379,00
01.04.061	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00416	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	215.965,12
01.04.061	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00431	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	63.456,05
01.04.061	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00431	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	76.933,97
01.09.041	3.1.90.00.00	15 451 5005 - 2135	01	02662	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	80.000,00
01.10.011	3.1.90.00.00	18 122 6003 - 2110	01	02972	GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	25.000,00
01.10.011	3.1.90.00.00	18 122 6003 - 2110	01	02973	GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	25.000,00
TOTAL						724.727,99

Art. 2º Para atender a suplementações que tratam os artigos anteriores, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.02.011	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2168	01 <th>00009</th> <th>MANUTENCAO DOS SERVICOS DE GABINETE E DEPENDENCIA</th> <th>15.200,00</th>	00009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE GABINETE E DEPENDENCIA	15.200,00
01.03.021	3.1.90.00.00	04 121 7007 - 2099	01	00064	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	29.847,00
01.03.						



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Titular: Neusa Oliveira Costa – Centro de Atendimento Biopsicossocial Meu Guri;
Suplente: Ieda Aparecida Lomes – Centro de Atendimento Biopsicossocial Meu Guri;

Titular: Nasimília M. Chamma Ferreira – Fundação Reviver Refúgio e Vida Verdadeira;
Suplente: Fabioli Fontoura S. Salomão – Fundação Reviver Refúgio e Vida Verdadeira;

Titular: Ana Cristina Sobrinho – Instituto Renovar
Suplente: Wanderson Salú dos Saantos – Instituto Renovar

Titular: Dra. Drielli Paola Aparecida de Almeida – Ordem dos Advogados do Brasil
Suplente: Dra. Camilla Fernandes Nelson – Ordem dos Advogados do Brasil

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.836, de 01 de fevereiro de 2016.

Palácio Tibirichá, em 02 de março de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA Prefeito Municipal	LEONÍLIA LEITE Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização
ELIZABETE MARIA DOS SANTOS AIACYDA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA Diretora Administrativa

DECRETO Nº 8.274, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Altera dispositivos do Decreto nº 8.152 de 28 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 8.152, de 28 de novembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A Taxa de Localização e Funcionamento poderá ser paga em três parcelas consecutivas, fixando para o dia 24 de março de 2017, como data para pagamento da primeira parcela e todo o dia 10 dos meses subsequentes para o pagamento das demais parcelas.

Art. 2º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 8.152, de 28 de novembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza poderá ser pago em duas parcelas consecutivas, fixando para os dias 24 de março e 15 de abril de 2017 como data para o pagamento da primeira e segunda parcela, respectivamente.

Art. 3º Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 8.152, de 28 de novembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º A Taxa de Licença para Comércio Ambulante, Taxa de Funcionamento de Feirante, a Taxa de Feirante de Domingo e a Taxa da Feira Noturna poderá ser paga em até dez parcelas mensais e consecutivas, fixando para o dia 24 de março de 2017 como data para o pagamento da primeira parcela e todo dia 10 dos meses subsequentes para o pagamento das demais parcelas, não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 60,20 (sessenta reais e vinte centavos).

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 8.251, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibirichá, em 02 de março de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA Prefeito Municipal	LEONÍLIA LEITE Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização
ANDRÉA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS Secretária Municipal da Fazenda	ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA Diretora Administrativa

DECRETO Nº 8.275, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Altera dispositivos do Decreto nº 8.160, de 30 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 8.160 de 30 de novembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Fica fixado o dia 24 de março de 2017, como data para pagamento da parcela única, bem como da primeira parcela do Imposto Predial Territorial Urbano e respectiva Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e todo dia quinze dos meses subsequentes para pagamento das demais parcelas."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibirichá, em 02 de março de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA Prefeito Municipal	LEONÍLIA LEITE Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização
ANDRÉA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS Secretária Municipal da Fazenda	ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA Diretora Administrativa

DECRETO Nº 8.276, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a regulamentação dos artigos 76-A e 76-B da Lei Complementar nº 402, de 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, Prefeito Municipal de Mairiporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º O valor do adicional para Médicos de Urgência e Emergência, criado por força do artigo 76A, da Lei Complementar nº 402, de 02 de fevereiro de 2017, para os titulares do cargo de médico plantonista e de médico que estiverem em serviços de urgência e emergência, trabalhando em regime de plantão, será fixado em R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) por hora trabalhada.

Parágrafo único. O plantão realizado em regime de substituição (cobertura) será remunerado pela hora trabalhada (ampliação de jornada), acrescida do referido adicional.

Art. 2º O valor do adicional para médicos ambulatoriais, criado por força do artigo 76B, da Lei Complementar nº 402, de 02 de fevereiro de 2017, para os titulares do cargo de médico e de médico plantonista que estiverem em serviços ambulatoriais, será fixado em:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada, dentro da jornada habitual de trabalho;

II - R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora trabalhada, fora da jornada habitual de trabalho, denominando-se "ambulatorio extra";

Parágrafo único. O ambulatorio extra será remunerado como jornada complementar, acrescida do referido adicional.

Art.3º Para cálculo do pagamento dos referidos adicionais, exceto quando plantões em regime de substituição e ambulatorio extra, será considerado o mês de cinco semanas.

Art. 4º O referido adicional será pago mediante marcação de ponto eletrônico, sendo aceito, em casos excepcionais e temporários, a substituição por folha de frequência manual.

Art. 5º Os valores dos adicionais serão contabilizados para cálculo de décimo terceiro salário e férias.

Parágrafo Único: Excetuam-se do disposto neste artigo os adicionais pagos em regime de substituição e ambulatorio extra.

Art. 6º O adicional não será pago em hipótese alguma em caso de faltas justificadas ou injustificadas, licença prêmio, licença maternidade ou qualquer outro tipo de afastamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tibirichá, em 02 de março de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA Prefeito Municipal	LEONÍLIA LEITE Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização
GLAUCO TADEU DE SOUZA COSTA Secretário Municipal de Saúde	ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA Diretora Administrativa

LEI Nº 3.660, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Institui o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Mairiporã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Mairiporã, destinado a possibilitar, nas condições estabelecidas nesta lei, o pagamento de qualquer débito, de qualquer origem, com fatos geradores ocorridos até o dia 31 de dezembro de 2016, inscritos ou não em Dívida Ativa, parcelados ou não.

§ 1º O programa em apreço consiste na redução de juros e multas moratórias incidentes sobre quaisquer débitos fiscais provenientes de qualquer natureza, devidamente atualizados monetariamente, desde que pagos na forma e condições desta lei.

§ 2º Para os débitos objetos de ação de execução fiscal em que se verifiquem penhoras em favor do Município de Mairiporã, estas só serão levantadas com a quitação total do débito.

§ 3º Os débitos sob discussão judicial, e recursos pendentes de apreciação judicial inclusive por meios de embargos à execução fiscal poderão ser objeto do parcelamento previsto nesta lei, com renúncia do direito sobre o qual se fundam os autos respectivos.

Art. 2º Estão excluídos deste parcelamento:

I – débitos relativos a multas por infração de trânsito;

II – débitos relativos a quantias recebidas indevidamente do erário, nos termos da Lei nº 2.609, de 29 de agosto de 2006, alterações da Lei nº 2.720, de novembro de 2007, e demais constantes de leis especiais.

Art. 3º As condições de pagamento previstas que o contribuinte deverá optar no momento de sua solicitação de inclusão no programa, são: I – cem por cento de redução de multas e juros incidentes sobre o débito, para pagamento à vista;

II – noventa por cento de redução de multas e juros incidentes sobre o débito, para pagamento em até doze parcelas;

III – setenta por cento de redução de multas e juros incidentes sobre o débito, para pagamento em até vinte e quatro parcelas;

IV – cinquenta por cento de redução de multas e juros incidentes sobre o débito, para pagamento em até trinta e seis parcelas;

V – trinta por cento de redução de multas e juros incidentes sobre o débito, para pagamento em até quarenta e oito parcelas.

§ 1º O vencimento da primeira parcela dar-se-á até o primeiro dia útil subsequente ao momento de solicitação de inclusão no programa e opção de forma de pagamento.

§ 2º O valor da parcela não poderá ser inferior ao adotado no IPTU do exercício em que for requerido o parcelamento.

Art. 4º O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte até o dia 2 de junho de 2017, mediante requerimento ao setor competente da administração e pagamento da primeira parcela.

Art. 5º A opção pelo programa sujeita o contribuinte ao pagamento regular das parcelas do débito.

§ 1º Para que seja deferido o parcelamento o devedor deverá, ao requerê-lo, assinar termo de acordo no qual confesse o total do débito.

§ 2º O contribuinte poderá incluir no novo parcelamento eventuais saldos de parcelamentos em andamento, que estejam em dia ou não.

§ 3º Caso o débito se encontre em ação especial ou execução judicial somente será deferido o parcelamento e sua respectiva redução de multas e juros, conforme sua opção, com a inclusão das respectivas custas, encargos e honorários advocatícios.

§ 4º O atraso de mais de três parcelas acarretará a automática exclusão do programa, tornando-se exigível o montante devido, com os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época dos respectivos fatos geradores, com a consequente cobrança judicial, protesto extrajudicial, inscrição em órgãos de proteção ao crédito, prosseguindo-se a execução fiscal eventualmente sobrestada em razão do parcelamento, pela diferença.

§ 5º A exclusão do Refis em decorrência do inadimplemento por três meses consecutivos ou seis alternados, ou o que primeiro ocorrer, implicará na impossibilidade de participação de futuro programa de recuperação fiscal, isto é, uma vez excluído do presente Refis, este ato terá caráter definitivo.

§ 6º O valor referente às parcelas pagas até a ocorrência de uma das hipóteses do § 4º do art. 5º será abatido, observada a regra contida no art. 163 do Código Tributário Nacional.

Art. 6º O contribuinte será excluído do parcelamento especial de que trata esta lei, através de ato da Procuradoria Fiscal, caso ocorra uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II - falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica;

III - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão, ou aquela que incorporar parte do patrimônio permanecer estabelecida no Município de Mairiporã e assumir, solidariamente com a cindida, as obrigações do parcelamento.

Art. 7º Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibirichá, 08 de março de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA Prefeito Municipal	LEONÍLIA LEITE Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização
MARCELO RENAN GOLLA Procurador Geral do Município	ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA Diretora Administrativa

LEI Nº 3.661, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social a entidade beneficiária, Instituto Cultural Brasileiro Maria Amélia – ICBM de Mairiporã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros a título de subvenção social, no exercício de 2017, com recursos do estado e município, ao Instituto Cultural Brasileiro Maria Amélia – ICBM, sediada neste município, no valor de até R\$ 189.457,00 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Parágrafo único. A destinação dos recursos de que trata o art. 1º será estabelecida, dentre outros itens, no Termo de Fomento a ser celebrado entre o Poder Executivo e a entidade.

Art. 2º A entidade Instituto Cultural Brasileiro Maria Amélia – ICBM deverá apresentar a prestação de contas mensalmente, em papel timbrado da mesma, utilizando modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal, e entregá-la na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º O não cumprimento ao disposto nesta lei acarretará na suspensão total ou parcial do repasse, até que sanada a irregularidade.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento para o exercício de 2017, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 3.645, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Tiberiça, 08 de março de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ELIZABETE MARIA DOS SANTOS AIACYDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

LEI Nº 3.662, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social a entidade beneficiária, "Centro de Convivência Reacender da Terceira Idade de Mairiporã".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros a título de subvenção social, no exercício de 2017, com recursos do estado e município, ao Centro de Convivência Reacender da Terceira Idade de Mairiporã, sediada neste município, no valor de até 102.370,00 (cento e dois mil, trezentos e setenta reais).

Parágrafo único. A destinação dos recursos de que trata o art. 1º será estabelecida, dentre outros itens, no Termo de Fomento a ser celebrado entre o Poder Executivo e a entidade.

Art. 2º A entidade Centro de Convivência Reacender da Terceira Idade de Mairiporã deverá apresentar a prestação de contas mensalmente, em papel timbrado da mesma, utilizando modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal, e entregá-la na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º O não cumprimento ao disposto nesta lei acarretará na suspensão total ou parcial do repasse, até que sanada a irregularidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento para o exercício de 2017, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 3.646, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tiberiça, 08 de março de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ELIZABETE MARIA DOS SANTOS AIACYDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

LEI Nº 3.663, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social a entidade beneficiária, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mairiporã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros a título de subvenção social, no exercício de 2017, com recursos da União, estado e município, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, sediada neste município, no valor de até R\$ 231.116,00 (duzentos e trinta e um mil, cento e dezesseis reais).

Parágrafo único. A destinação dos recursos de que trata o art. 1º será estabelecida, dentre outros itens, no Termo de Fomento a ser celebrado entre o Poder Executivo e a entidade.

Art. 2º A entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE deverá apresentar a prestação de contas mensalmente, em papel timbrado da mesma, utilizando modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal, e entregá-la na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º O não cumprimento ao disposto nesta lei acarretará na suspensão total ou parcial do repasse, até que sanada a irregularidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento para o exercício de 2017, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 3.643, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tiberiça, 08 de março de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ELIZABETE MARIA DOS SANTOS AIACYDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

LEI Nº 3.664, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social a entidade beneficiária, Lar São Vicente de Paulo de Mairiporã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros a título de subvenção social, no exercício de 2017, com recursos da União, estado e município, ao Lar São Vicente de Paulo, sediada neste município, no valor de até R\$ 249.057,00 (duzentos e quarenta e nove mil e cinquenta e sete reais).

Parágrafo único. A destinação dos recursos de que trata o art. 1º será estabelecida, dentre outros itens, no Termo de Fomento a ser celebrado entre o Poder Executivo e a entidade.

Art. 2º A entidade Lar São Vicente de Paulo deverá apresentar a prestação de contas mensalmente, em papel timbrado da mesma, utilizando modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal, e entregá-la na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º O não cumprimento ao disposto nesta lei acarretará na suspensão total ou parcial do repasse, até que sanada a irregularidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento para o exercício de 2017, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 3.644, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tiberiça, 08 de março de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ELIZABETE MARIA DOS SANTOS AIACYDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

LEI Nº 3.665, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 128.317,77, destinado a abertura de rubrica, cujo objeto é Investimento – aquisição de veículo tipo Ambulância – Convênio nº 1.722/2013 – Termo Aditivo nº 1/2015, para a Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte classificação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde

44.90.52 – 10.301.1001 – 2006 (E92)	R\$ 99.317,77
TOTAL	R\$ 99.317,77

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde

44.90.52 – 10.301.1001 – 2006 (E02)	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo

44.90.52 – 10.301.1001 – 2026 (E01)	R\$ 27.000,00
TOTAL	R\$ 27.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes:
I – do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, no valor de R\$ 99.317,77; e

II – do excesso de arrecadação previsto no exercício de 2017, no valor de R\$ 2.000,00.

Parágrafo único. Para atender a suplementação que trata o art. 1º, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo

33.90.39 – 10.301.1005 – 2027 (E01)	R\$ 27.000,00
TOTAL	R\$ 27.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Tiberiça, 08 de março de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 008/2017 – Processo nº 2.466/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de escritório, com reserva de cota para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Edital: o edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 13/03/2017 na sede desta Prefeitura Municipal, na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, localizada à Alameda Tiberiça, nº 374 – Mairiporã/SP, no horário das 8h00 às 16h00. Os interessados deverão trazer um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para à base de troca retirar o Edital completo ou através do site www.mairipora.sp.gov.br

Data de entrega e abertura: 23/03/2017 às 9h00.

Mairiporã, 10 de Março de 2017.
Márcia Siveli Oliani Andreazzi
Autoridade competente

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2017 – Processo nº 1.975/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material escolar, com reserva de cota para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Edital: o edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 13/03/2017 na sede desta Prefeitura Municipal, na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, localizada à Alameda Tiberiça, nº 374 – Mairiporã/SP, no horário das 8h00 às 16h00. Os interessados deverão trazer um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para à base de troca retirar o Edital completo ou através do site www.mairipora.sp.gov.br

Data de entrega e abertura: 24/03/2017 às 9h00.

Mairiporã, 10 de Março de 2017.
Márcia Siveli Oliani Andreazzi
Autoridade competente

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 010/2017 – Processo nº 2.148/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pães (pão tipo hot dog, pão de forma, bisnaginha, pão para hambúrguer e pão de forma integral) destinados à merenda escolar, com reserva de cota para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Edital: o edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 14/03/2017 na sede desta Prefeitura Municipal, na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, localizada à Alameda Tiberiça, nº 374 – Mairiporã/SP, no horário das 8h00 às 16h00. Os interessados deverão trazer um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para à base de troca retirar o Edital completo ou através do site www.mairipora.sp.gov.br

Data de entrega e abertura: 28/03/2017 às 9h00.

Mairiporã, 10 de Março de 2017.
Márcia Siveli Oliani Andreazzi
Autoridade competente

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 011/2017 – Processo nº 2.216/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, com reserva de cota para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Edital: o edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 15/03/2017 na sede desta Prefeitura Municipal, na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, localizada à Alameda Tiberiça, nº 374 – Mairiporã/SP, no horário das 8h00 às 16h00. Os interessados deverão trazer um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para à base de troca retirar o Edital completo ou através do site www.mairipora.sp.gov.br

Data de entrega e abertura: 30/03/2017 às 9h00.

Mairiporã, 10 de Março de 2017.
Márcia Siveli Oliani Andreazzi
Autoridade competente



COMO CONSULTAR A LISTA:

1. IDENTIFICAR NA TABELA A TURMA NA QUAL SEU (UA) FILHO (A) SE ENCAIXA;
2. LOCALIZAR A LISTA DA TURMA PELA REGIÃO ONDE MORA;
3. TENDO OBSERVADO OS ITENS ANTERIORES, LOCALIZAR O NOME DA CRIANÇA.

TABELA DE IDADE PARA ATENDIMENTO EM CRECHE/2017

BERÇÁRIO I - CRIANÇAS NASCIDAS A PARTIR DE JULHO DE 2016
BERÇÁRIO II - CRIANÇAS NASCIDAS DE JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016
MATERNAL I - CRIANÇAS NASCIDAS DE JULHO DE 2014 A JUNHO DE 2015
MATERNAL II - CRIANÇAS NASCIDAS DE JULHO DE 2013 A JUNHO DE 2014
ATUALIZADA EM 08/03/2017

CADASTRO DE ESPERA PARA CRECHE NA REGIÃO CENTRAL DE MAIRIPORÃ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	MARIA BEATRIZ DE SÁ REIS		BI	22/11/16
2	HELOISA ALMEIDA RAMALHO BEZERRA	10/08/16	BI	22/11/16
3	KAIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	02/11/16	BI	23/11/16
4	SAYURI VITORIA RODRIGUES XAVIER	01/09/16	BI	23/11/16
5	GABRIEL SILVA SANTOS DE SOUZA	06/10/16	BI	24/11/16
6	VINICIUS LIMA RAMALHO	20/10/16	BI	28/11/16
7	PEDRO HENRIQUE CORRÊIA DE SOUZA	11/08/16	BI	01/12/16
8	BRYAN ARAUJO OLIVEIRA	14/08/16	BI	05/12/16
9	OLÍVIA DE LIMA BARBIERI	27/09/16	BI	09/12/16
10	RAFAELLI MORGANA OLIVEIRA MACHADO	09/10/16	BI	12/12/16
11	PAULO LOURENÇO ALVES DOS SANTOS FRANCA	23/11/16	BI	12/12/16
12	MARIA ELOH MERGULHAD DA SILVA	09/12/16	BI	13/12/16
13	GUSTAVO HENRIQUE GALDEANO PACCANARO	26/10/16	BI	20/12/16
14	ALLANA VITORIA DA SILVA MELO	24/12/16	BI	04/01/17
15	GABRIEL SOARES DA SILVA	04/12/16	BI	06/01/17
16	SOFIA MACHADO DE SOUSA	03/09/16	BI	11/01/17
17	LORENZO COPPI	22/12/17	BI	11/01/17
18	EDUARDA RAMENHOL CARDOSO LIMA	05/12/16	BI	16/01/17
19	NICOLLE CHAVES DE SOUZA DANTAS	31/12/16	BI	17/01/17
20	MICHEL EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	23/11/16	BI	19/01/17
21	ANA LUISA SOUZA MACHADO	12/08/16	BI	19/01/17
22	LETICIA ROXINSKI LÉ DA COSTA	16/01/17	BI	23/01/17
23	JOAO FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	10/11/16	BI	24/01/17
24	EMILY TAVARES DE SOUSA	06/07/16	BI	15/02/17
25	ISABELLY NUNES DE OLIVEIRA	20/10/16	BI	17/02/17
26	MIGUEL SANTOS DE CARVALHO	25/11/16	BI	17/02/17
27	GIOVANA FELIX FERREIRA NASCIMENTO	18/02/17	BI	22/02/17
28	SOPHIA MARCONDES SOUZA DE MORAES	20/02/17	BI	24/02/17
29	LAURA APARECIDA NUNES BATISTA	09/02/17	BI	24/02/17

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	BRUNO DE ALMEIDA OLIOZI	28/03/16	BI	29/04/16
2	NATALY GOMES SILVA	11/09/15	BI	03/06/16
3	ENZO GABRIEL MORAES DOS SANTOS	03/01/16	BI	07/06/16
4	ALINE ELOISA SILVA SOUZA	25/09/15	BI	08/06/16
5	LUNA CACERES DOS SANTOS	09/03/16	BI	10/06/16
6	ISABELA SOUSA SILVA	07/04/16	BI	16/06/16
7	LORENA KAROLINY SANTOS CORREA	28/03/16	BI	17/06/16
8	MARIA SOPHIA DOS SANTOS LINS	10/06/16	BI	20/06/16
9	MARIA ALYCE OLIVEIRA ARAUJO	11/03/16	BI	20/06/16
10	HELENA ARAUJO MAIA	11/08/16	BI	20/06/16
11	SOPHIA FERREIRA RAMOS	08/03/16	BI	21/06/16
12	VALENTINA ROSA LIMA	08/10/15	BI	28/06/16
13	KAUE MARCELO VENTURA DE JESUS	04/05/16	BI	28/06/16
14	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	26/12/15	BI	28/06/16
15	ANNA BEATRIZ RODRIGUES SIMOES	24/10/15	BI	29/06/16
16	LORENZO PHILADELFO SANTA CRUZ	21/10/15	BI	29/06/16
17	LAURA GOMES MELO	10/12/15	BI	30/06/16
18	KAYNNAN DOS SANTOS NASCIMENTO	14/10/15	BI	11/07/16
19	MARIA LUISA BRILHA MALLAGOLI	08/01/16	BI	13/07/16
20	JOAO PEDRO RIBEIRO DE ARAUJO	06/05/16	BI	14/07/16
21	LUIZA ALCANTARA GALRÃO GIL D ELBOUX	24/07/15	BI	15/07/16
22	ANA NICOLY APARECIDA REGINATO FRANCO	17/09/15	BI	18/07/16
23	HENRY RAPHAEL MORAES DA SILVA FRANCO	12/11/15	BI	22/07/16
24	REBECA FERREIRA RODRIGUES	21/05/16	BI	26/07/16
25	CAMILLE DELFINA MARQUES DE OLIVEIRA SOUZA	15/07/15	BI	28/07/16
26	JÚLIA BRANT DE SOUZA	12/01/16	BI	03/08/16
27	LETICIA RAMOS JOHANN PAUL	25/04/16	BI	03/08/16
28	PIETRO DA SILVA ROCHA	17/05/16	BI	09/08/16
29	DOUGLAS LEAL CORDEIRO	02/11/15	BI	10/08/16
30	KAMILY VITORIA LEAL CORDEIRO	02/11/15	BI	10/08/16
31	JACIELLY TELES DA SILVA	16/07/15	BI	11/08/16
32	PEDRO LIMA DE OLIVEIRA	18/04/16	BI	15/08/16
33	LUIZ HENRIQUE CARVALHO	09/04/16	BI	17/08/16
34	ELISA MARIA AURELIANO	24/06/16	BI	18/08/16
35	MELISSA FUJITA RODRIGUES	12/11/15	BI	24/08/16
36	VICTORIA NEVES DE OLIVEIRA	31/05/16	BI	25/08/16
37	ISABELLA RODRIGUES DOS SANTOS	06/05/16	BI	29/08/16
38	RAFAELA VITORIA DE ARRUDA REIS	04/03/16	BI	06/09/16
39	BRYAN BUARQUE VARELLA	26/06/16	BI	09/09/16
40	BRENO PEREIRA LINO	24/06/16	BI	13/09/16

41	GABRIEL ROLEMBERG LISBOA	16/06/16	BI	19/09/16
42	BENJAMIM SOUZA BARBOSA	15/05/16	BI	19/09/16
43	DAVI LUKAS ALBUQUERQUE BUENO	03/01/16	BI	22/09/16
44	ALICE EMANUELLY DOS SANTOS COSTA	10/02/16	BI	23/09/16
45	TAYNA DE SOUZA PIRES	17/07/15	BI	26/09/16
46	YAN MOMOI DE SOUZA	26/03/16	BI	28/09/16
47	FELIPE PALMEIRA DOS SANTOS	21/05/16	BI	28/09/16
48	KIMBERLLY AMADOR DA SILVA	25/03/16	BI	07/10/16
49	ENZZO HERNANDES DA SILVA	01/04/16	BI	18/10/16
50	MARIA PAULA ESTARNECK DA SILVA	16/09/15	BI	20/10/16
51	MURILLO MUNIZ DE MORAIS	17/11/15	BI	21/10/16
52	MALLU MORETTO ROTELLI	09/06/16	BI	24/10/16
53	TAYNA RAMIELLY PEREIRA	19/05/16	BI	26/10/16
54	PIETRO ARCAS GALLINDO	02/01/16	BI	27/10/16
55	LEON ALVES DOS SANTOS	19/06/16	BI	04/11/16
56	AGATHA VITORIA DE FREITAS SOUZA	02/09/15	BI	07/11/16
57	YAGO ENDRICK MIRANDA DE SOUSA	29/12/15	BI	08/11/16
58	LORENA ARAUJO	02/04/16	BI	11/11/16
59	RAFAEL LIMA ARAUJO	18/06/16	BI	17/11/16
60	MARIA LYVIA SILVA MACEDO	16/03/16	BI	17/11/16
61	PIERRE GARCIA DIAS	09/06/16	BI	27/11/16
62	MIGUEL EDUARDO MISKIEVICZ FREITAS	14/04/16	BI	25/11/16
63	AYSLA GABRIELLY APARECIDA REIS SANTOS	13/07/15	BI	25/11/16
64	HELOISA FERNANDES PELEGRINO	26/08/15	BI	28/11/16
65	JOAO PEDRO REIS NOGUEIRA	18/11/15	BI	05/12/16
66	ESTELLA APARECIDA GANJI DA SILVA	08/11/15	BI	05/12/16
67	DAVY LUCA FERREIRA MONTEIRO	06/07/15	BI	07/12/16
68	MARIA EDUARDA ESTARNECK DANTAS	21/08/15	BI	06/01/17
69	MATHEUS FRAGOSO DA SILVA	17/09/15	BI	11/01/17
70	LAURA MOREIRA DA SILVA	16/02/16	BI	20/01/17
71	BEATRIZ LOPES BRANDÃO	07/04/16	BI	23/01/17
72	AGATHA CARDOSO OLIVEIRA DOS SANTOS	29/06/16	BI	24/01/17
73	BEATRIZ LOPES LOMEU	23/07/15	BI	24/01/17
74	ANNA VICTORIA PACCANARO RODRIGUES	12/05/16	BI	25/01/17
75	EMILY REGINA DOS REIS	11/01/16	BI	31/01/17
76	DAVI LUCAS LEITE DE ALMEIDA ROCHA	13/03/16	BI	01/02/17
77	JOAQUIM LEMOS GASPARI	15/09/15	BI	01/02/17
78	KAIO VINICIUS ALVES DOS SANTOS	22/11/15	BI	02/02/17
79	MATHEUS DIAS DA CRUZ	06/01/16	BI	02/02/17
80	ANA LUIZA PEREIRA	27/09/17	BI	03/02/17
81	BERNARDO HENRIQUE ALMEIDA DE FRANÇA	07/06/16	BI	13/02/17
82	SAMUEL SILES VILAS BOAS	21/07/15	BI	14/02/17
83	JOAO GABRIEL DA SILVA SANTOS	01/04/16	BI	15/02/17
84	ANA LAURA RODRIGUES	19/02/16	BI	22/02/17
85	BEATRIZ BRILHA LOPES	16/11/15	BI	03/03/17
86	GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA LAVRAS	15/04/16	BI	03/03/17

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	ELLOÁ SOPHIA DE SOUZA	16/12/14	MI	15/01/16
2	HENRIQUE CAMPOS BARBOSA	01/12/14	MI	10/10/16
3	ANA CLARA NASCIMENTO SOARES	02/02/15	MI	07/11/16
4	TAYNA KINARA LACERDA SANTOS	24/09/14	MI	08/11/16
5	LUIZ GUSTAVO VASCONCELOS DOS SANTOS	28/04/15	MI	17/11/16
6	MICHAEL ANDER COLUQUE BRANZ	28/06/15	MI	21/11/16
7	LUIZ MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	08/01/15	MI	22/11/16
8	ELOISA DE FREITAS ROXINSKI	29/05/15	MI	25/11/16
9	RAQUEL VALENTINA SALES DOS SANTOS NASCIMENTO	26/05/15	MI	28/11/16
10	MIKAELLA PESSOTO MARTINS DA SILVA	16/07/14	MI	02/12/16
11	BRYAN FERREIRA DOS SANTOS	19/03/15	MI	05/12/16
12	BERNARDO RODRIGUES MULLER	12/07/14	MI	06/12/16
13	LIVIA GABRIELLY SANTOS LOPES	06/04/15	MI	15/12/16
14	SOFIA DE OLIVEIRA SILVA	26/05/15	MI	19/12/16
15	LAURA APARECIDA PEREIRA REIS	02/06/15	MI	20/12/16
16	HYAN HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA	25/05/15	MI	26/01/17
17	ANTHONY DA SILVA MORAES	09/07/14	MI	30/01/17
18	EMANUELA POLI CYPRIANI	30/10/14	MI	02/02/17
19	MARCELO SANTANA DO NASCIMENTO JUNIOR	24/04/15	MI	06/02/17
20	MARCELA APARECIDA SANTANA DO NASCIMENTO	24/04/15	MI	06/02/17
21	GIOVANA FARIAS ZUINI	31/03/15	MI	09/02/17
22	MARIA EDUARDA DA SILVA ALMEIDA	20/08/14	MI	10/02/17
23	MARYÁ EDUARDA BARBOSA DE SOUZA	10/09/14	MI	14/02/17
24	MAIKON LIMA DE OLIVEIRA	09/10/14	MI	16/02/17
25	GREGORI ERIK GALRÃO DOURADO	25/06/15	MI	20/02/17
26	MARIA FERNANDA ANJOS MONTEIRO	13/03/15	MI	24/02/17

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	VINICIUS LOPES BRANDÃO	10/09/13	MII	23/01/17
2	KAUÁ HENRIQUE DA SILVA DE JESUS	18/03/14	MII	14/02/17
3	ITINI BIANCA BRAGA	18/09/13	MII	14/02/17
4	MIKAELLY DOS SANTOS GALHERIANO	16/03/14	MII	21/02/17

CADASTRO DE ESPERA PARA CRECHE NA REGIÃO DE TERRA PRETA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	MELISSA FURIGO ALVES	05/09/16	BI	19/12/16
2	EMANUELLY VITÓRIA BATISTA DA SILVA	17/12/16	BI	04/01/17
3	FELIPE ANTONIO OLIVEIRA	01/07/16	BI	09/01/17
4	VYTORIA SOPHIE SOUZA	17/12/16	BI	10/01/17
5	ANDERSON BALTAR DE OLIVEIRA	03/01/17	BI	11/01/17
6	LORENA LIRA MEDINA	11/01/17	BI	18/01/17
7	LIVIA MARIA ALMEIDA GALVAO	28/12/16	BI	07/02/17



8	FRANCIANNE ELEUTERIA DE BRITO	19/01/17	BI	08/02/17
9	ISAAC BORGES MEDEIROS	01/02/17	BI	10/02/17
10	MIGUEL GONÇALVES DA SILVA	21/11/16	BI	15/02/17
11	EMANUELLY HADASSA PENHA BALBINO	10/12/16	BI	20/02/17
11	BRENO MIGUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	11/01/2017	BI	22/02/17
12	VALENTINA PINHEIRO ALBUQUERQUE	22/10/16	BI	23/02/17
13	BERNARDO FERREIRA PINHEIRO	31/01/17	BI	24/02/17
14	ISAAC SPOLADOR SANTOS	22/02/17	BI	03/03/17
15	MARIA ALICE FERREIRA DA SILVA	12/12/16	BI	03/03/17
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	MARIA ELOISA SILVA ALVES	21/03/16	BII	05/07/16
2	JHONATAN LESSA MARQUES SALES	10/09/15	BII	12/07/16
3	PABLO HENRIQUE LISBOA DE SOUZA	18/02/16	BII	15/07/16
4	DAVI GABRIEL ANDRADE DIAS	23/04/16	BII	19/07/16
5	ANA LUIZA PORTO PEREIRA GOMES	21/06/15	BII	26/07/16
6	ANTHONY OLIVEIRA D'ANGELO	26/12/15	BII	27/07/16
7	FELIPE SATHLER RICARTE	11/09/15	BII	28/07/16
8	KAIQUE JOSE FERREIRA TORRES	25/08/15	BII	02/08/16
9	ENZO DANIEL MORAIS DOS SANTOS	24/10/15	BII	03/08/16
10	LIVIA SANTOS GARCIA	24/06/16	BII	03/08/16
11	MANUELLA VITÓRIA DE ALMEIDA RODRIGUES	02/09/15	BII	04/08/16
12	RUAN FERREIRA DE FREITAS	27/06/16	BII	05/08/16
13	GABRYELLY FERNANDES BRAGA	29/06/16	BII	08/08/16
14	GIULLIANO BERTOLINI MIRANDA	10/11/15	BII	09/08/16
15	SOFIA VITÓRIA GOMES ALVES	02/10/15	BII	30/08/16
16	PIETRA DOS ANJOS NASCIMENTO ZORZI SANTANA	03/08/16	BII	08/09/16
17	MARCOS ANTONIO CARDOSO PEREZ	11/05/16	BII	13/09/16
18	DAVI RODOTA CAVALCANTE DE MELO	27/01/16	BII	20/09/16
19	JOEL GUILHERME BATISTA ESTEVES	01/08/15	BII	26/09/16
20	DAVI LUIZ ALMEIDA DA SILVA	20/01/16	BII	18/10/16
21	ANA JULYIA MARTINS DE LUCA THOMAZ	21/05/16	BII	19/10/16
22	PEDRO LUCCA DASILVA MACEDO	22/09/15	BII	03/11/16
23	CAIO ALVES MARIANO	02/06/16	BII	04/11/16
24	YASMIN EMANUELLY DOS SANTOS COSTA	29/02/16	BII	08/11/16
25	BENJAMIM PIRATININGA DE OLIVEIRA FARIA	10/12/15	BII	10/11/16
26	JOAQUIM VITOR PEDROSO PEREIRA	02/06/16	BII	01/12/16
27	HELENA VITOR PEDROSO PEREIRA	02/06/16	BII	01/12/16
28	VALMIR PEREIRA SOUZA	16/11/15	BII	02/12/16
29	LARA SOPHIA FERREIRA DA SILVA	24/02/16	BII	06/12/16
30	VALENTINA OLIVEIRA RODRIGUES VIANA	14/05/16	BII	06/12/16
31	LUCAS PIETRO DE ALMEIDA RODRIGUES	27/01/16	BII	08/12/16
32	EDUARDO BIEGING JACINO	30/09/15	BII	03/02/17
33	RAFAEL FELIX FONSECA	21/03/16	BII	07/02/17
34	MARIA JULIA BRITO DE OLIVEIRA	12/04/16	BII	13/02/17
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	EDUARDO MIGUEL DE OLIVEIRA	27/01/15	MI	19/01/16
2	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO TORRES	18/07/14	MI	21/01/16
3	VITORIA LASC AVELAR	30/08/14	MI	21/01/16
4	PEDRO HENRIQUE FONSECA BUENO	25/05/15	MI	28/01/16
5	LUIZA ALCANTARA MOREIRA	11/10/14	MI	28/01/16
6	JOÃO MIGUEL GARCIA COELHO	31/05/15	MI	27/01/16
7	MOISES GONÇALVES DA SILVA	25/03/15	MI	28/01/16
8	ANA LAURA BRITO SOUZA	21/06/15	MI	01/02/16
9	SAMUEL VITOR ALVES BESERRA	05/05/15	MI	05/02/16
10	SOPHIA VITÓRIA CALISTO DE FRANÇA	07/10/14	MI	12/02/16
11	MANUELLA ALVES DE OLIVEIRA	09/01/15	MI	18/02/16
12	ISABELA DUARTE RAMALHO	13/12/14	MI	23/02/16
13	LEONARDO RODRIGUES GALDINO COSTA	21/03/15	MI	24/02/16
14	FELIPE SIMÕES RONDINA	07/11/14	MI	24/02/16
15	LUAN SIMONELLI DE LIMA	08/11/14	MI	02/03/16
16	LUANNY TOMAZ SANTOS FAUSTINO	18/07/14	MI	08/03/16
17	MARIA HELOIZA BUENO DA SILVA	29/08/14	MI	10/03/16
18	CAUJE XAVIER DE OLIVEIRA NUNES	19/04/15	MI	14/03/16
19	LARA VIKTORIA DE SOUZA	29/01/15	MI	22/03/16
20	SAMUEL OCTAVIO SILVA FELIPE	26/06/15	MI	24/03/16
21	PIETRO BATISTA GOMES DE OLIVEIRA	01/11/14	MI	05/04/16
22	VALENTINA PEDROSO PEREIRA	17/07/14	MI	05/04/16
23	NICOLLAS LEVY MATHIAS CONSTANTINO	01/06/15	MI	06/04/16
24	LUCAS OTÁVIO VALLIM SILVA	15/01/15	MI	12/04/16
25	ELLOÁ VITÓRIA RODRIGUES BORELLI	16/02/15	MI	02/05/16
26	ESTHER SILVA DOS SANTOS	02/05/15	MI	04/05/16
27	MANUEL ARTHUR ARCANJO DA SILVA	04/01/15	MI	09/05/16
28	HELOISA VITÓRIA PINHEIRO MELI	05/11/14	MI	12/05/16
29	HENZO GABRIEL DE JESUS DANTAS	07/06/15	MI	13/05/16
30	DAVI LUIZ MOREIRA DE ALENCAR	05/06/15	MI	17/05/16
31	ISADORA OLIVEIRA FREIRE	14/07/14	MI	23/05/16
32	CAMILLY VITÓRIA DA SILVA TURBIANI	26/02/15	MI	30/05/16
33	ESTELA DA SILVA BRANDÃO	14/01/15	MI	02/06/16
34	LUAN CARDOSO MELO DOS SANTOS	07/07/14	MI	06/06/16
35	MURILLO AUGUSTO DOS SANTOS	24/04/15	MI	20/06/16
36	MAISA DOS REIS CHANI	18/09/14	MI	22/06/16
37	BRYAN DA SILVA PEREIRA	31/07/14	MI	23/06/16
38	ERICKE HENRIQUE SILVA ALVES	15/04/15	MI	05/07/16
39	PABLO HENRIQUE FELIX BRAGA	01/07/14	MI	06/07/16
40	ANY ROBERTA MARQUES	12/11/14	MI	12/07/16
41	DANIEL KAUAN DA SILVA	13/08/14	MI	13/07/16
42	JULLIE CHRISTINA CORRÊIA CARPINELLI	16/06/15	MI	02/08/16
43	FELIPE FRANCISCO LUCAS	11/02/15	MI	03/08/16

44	VICTOR HUGO SANTOS SILVA	27/01/15	MI	04/08/16
45	SAMUEL WILDISON DA SILVA DIAS	20/12/14	MI	19/08/16
46	GUSTAVO SAMUEL POLASTRI FERREIRA	06/11/14	MI	22/08/16
47	GUILHERMY HENRIQUE LOPES DA SILVA	30/04/15	MI	22/08/16
48	DAVI LUIZ BENTO DA SILVA	23/10/14	MI	23/08/16
49	YASMIN NOGUEIRA MARQUES	24/12/14	MI	30/08/16
50	NATIELLY VITÓRIA CALIXTO GONÇALVES ALVES	28/07/14	MI	06/09/16
51	PEDRO HENRIQUE DA SILVA ALVES	24/03/15	MI	09/09/16
52	THAYSSA SOARES FAGUNDES	06/07/15	MI	28/09/16
53	SOPHIA MOREIRA SIMOES	30/05/15	MI	28/09/16
54	YASMIN BEZERRA FERREIRA	04/04/15	MI	06/10/16
55	NICOLY DE SOUZA VIEIRA	22/02/15	MI	06/10/16
56	SAMUEL DAVI BARBOSA DA SILVA	07/11/14	MI	17/10/16
57	DAFHYNE SALES BARBOSA DE ALMEIDA	13/01/15	MI	20/10/16
58	LUANA EMANUELLY LINO BRANCO	28/05/15	MI	07/11/16
59	JULIO CESAR PRIELLI SILVA	14/10/14	MI	10/11/16
60	ISABELLE EMANUELLE ARAUJO CARVALHO	16/07/14	MI	11/11/16
61	BEATRIZ MIRANDA DE LIMA		MI	18/11/16
62	JULIA DE OLIVEIRA SILVA	06/02/15	MI	21/11/16
63	FLAVIO LUCAS PEREIRA MADEIRA	25/03/15	MI	25/11/16
64	ANTONIO DIVINO PEREIRA MADEIRA	25/03/15	MI	25/11/16
65	EDUARDO MIGUEL DE OLIVEIRA BARBOSA	27/01/15	MI	07/12/16
66	VITOR HUGO VIANA DOS SANTOS MONTEIRO	20/10/14	MI	15/12/16
67	CARLOS EDUARDO SIERRA PERES	25/05/15	MI	19/12/16
68	HADASSA FERNANDES VENTURA	05/06/15	MI	04/01/17
69	MIGUEL D'ANGELIS SOARES	08/01/15	MI	10/01/17
70	KAMILLY VITÓRIA PEREIRA POLINARIO	07/05/15	MI	27/01/17
71	ANDRE MIGUEL GALDINO CARDOSO	06/01/15	MI	07/02/17
72	RYAN MENDES ANDREATTI	02/11/14	MI	10/02/17
73	SOPHIA NOGUEIRA DE ALMEIDA	04/11/14	MI	15/02/17
74	DAVI BRENNAN MOTA DE ARAUJO	08/10/14	MI	02/03/17
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	ANA LIVIA MORETSON DA SILVA	05/10/13	MII	25/09/15
2	THAILA VITÓRIA FELIX DE SOUZA	08/10/13	MII	29/09/15
3	LUIZ FELIPE SANTOS DE SOUZA PEREIRA	23/12/13	MII	20/10/15
4	EMILY SILVERIO DE MORAIS	03/08/13	MII	21/10/15
5	ELIZABETH MULLER COSTA	02/07/13	MII	29/10/15
6	MARIA EDUARDA MENDES DE SOUZA	06/11/13	MII	05/11/15
7	ANALICE MANUELLA FARO DE OLIVEIRA	28/11/13	MII	06/11/15
8	YASMIN ROCHA VALENTIM	04/06/14	MII	12/11/15
9	EMILY CATHERINE DA SILVA ACORSI	28/09/13	MII	18/11/15
10	JOÃO ARTHUR SOUSA DA SILVA	09/07/13	MII	01/12/15
11	ARTHUR SANTOS DE ARAUJO	15/07/13	MII	22/12/15
12	LUIZ ANTONIO BILLIATO BARBOSA	06/05/14	MII	15/01/16
13	ESTHER OLIVEIRA BARBOSA	06/08/13	MII	19/01/16
14	MICHEL RIBEIRO DA SILVA	09/10/13	MII	20/01/16
15	YASMIN MARIAH BEDIN	19/10/13	MII	21/01/16
16	MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS	04/06/14	MII	22/01/16
17	LUCAS HENRIQUE BOMFIM VIDAL CORREIA	20/01/14	MII	15/02/16
18	MANUELLA MAZZINGHY MELLO	27/02/14	MII	17/02/16
19	JAQUELINE GONZALES RIOS	30/09/13	MII	22/02/16
20	LUIZA RODRIGUES MAYER PAOLIDIS	21/02/14	MII	23/02/16
21	MARIA ELIZA TOLEDO GALUCCI BASTO	03/11/13	MII	23/02/16
22	ANTONIO MARCOS GREGORIO SALES	21/12/13	MII	24/02/16
23	MARIO LUCAS OLIVEIRA CASTELANO RIVERA VASQUES	09/05/14	MII	24/03/16
24	BRENO VINICIUS DE ALMEIDA MAIA	15/06/14	MII	24/03/16
25	AGATHA PEREIRA DOS SANTOS	30/03/14	MII	29/03/16
26	TIAGO NOGUEIRA DEL GRANDE ANDOLFO	03/04/14	MII	30/03/16
27	BEATRIZ MIRANDA DOS SANTOS	29/04/14	MII	05/04/16
28	MIGUEL MATHIAS CONSTANTINO	24/12/13	MII	06/04/16
29	ARTHUR ALVES RODRIGUES	30/09/13	MII	14/04/16
30	NIKOLAS ARTHUR DE MOURA BERTOLOTTI	04/11/13	MII	27/06/16
31	MYRELLA ARAUJO DE SOUSA	28/03/14	MII	29/06/16
32	MIGUEL GUIMARÃES RIBEIRO	24/06/14	MII	05/07/16
33	ANNA JULIA TEIXEIRA LIMA	16/05/14	MII	19/07/16
34	SAMUEL DOS ANJOS OLIVEIRA RODRIGUES	08/02/14	MII	25/07/16
35	MAIKO DICKSON SOARES SANTANA	25/10/13	MII	02/08/16
36	ALEXANDRE LUCAS SILVA DO ROSARIO	07/10/13	MII	22/08/16
37	RAFAELA SOPHIA BELONCI	21/05/15	MII	24/08/16
38	FELIPE ARAUJO DA SILVA	04/07/13	MII	01/09/16
39	GABRIEL STEINKOPF CARLOS DA SILVA	18/02/14	MII	02/09/16
40	YASMIN GABRIELLY SILVA NUNES	29/04/14	MII	20/09/16
41	GABRIEL DA SILVA SANTOS	20/03/14	MII	27/09/16
42	JOAQUIM LEAL FERREIRA	16/09/15	MII	05/10/16
43	ARTHUR WALLACE DE SOUSA REDIGULO	19/06/15	MII	05/10/16
44	JOAO LUCAS ALMEIDA	03/04/14	MII	18/10/16
45	MELISSA RODRIGUES MAGALHÃES	26/12/13	MII	19/10/16
46	EMANUELLE VITÓRIA BARRETO ROSA	26/02/14	MII	21/10/16
47	HELOISA CARDOSO FERNANDES	15/05/14	MII	28/10/16
48	BRAYAN SILVEIRA DE ANDRADE	18/02/14	MII	08/11/16
49	VALENTINA PIRATININGA DE OLIVEIRA FARIA	27/04/14	MII	10/11/16
50	HENRIQUE TOVANI MARCONDES	25/06/14	MII	28/11/16
51	BERNARDO DE DEUS RAMOS	27/03/14	MII	05/12/16
52	LUIZA DANTAS ONOFRE	18/02/14	MII	05/12/16
53	ESTHER OLIVEIRA BARBOSA	06/08/13	MII	07/12/16
54	ENZO GABRIEL HENKEN RODRIGUES	15/12/13	MII	13/01/17



CADASTRO DE ESPERA PARA CRECHE NA REGIÃO DO JARDIM SPADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	MARIA ALICE LOPES	08/09/16	BI	19/12/16
2	ROBSON SILVA LIBERATO	13/12/16	BI	19/12/16
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	MANUELA DA LUZ SOUSA	26/07/15	BII	19/08/16
2	ESTER VITORIA DE JESUS MAGALHÃES	06/06/16	BII	08/09/16
3	MANUELLA RODRIGUES DE ARAUJO	14/09/15	BII	18/10/16
4	NATHALLI SOPHIA SILVA MENDES	15/03/16	BII	07/11/16
5	MICKAELLY DO NASCIMENTO OLIVA LIMA	17/04/16	BII	09/11/16
6	HELOISA CARDOSO MARIANO	24/12/15	BII	03/01/17
7	ANA BEATRIZ BUENO	19/07/15	BII	05/01/17
8	MARIAH GOMES DE SOUZA	15/01/16	BII	10/01/17
9	MARIA FERNANDA DIAS GALRÃO DA SILVA	06/10/15	BII	12/01/17
10	MARIA CECILIA MARTINS LOURENÇO	05/08/16	BII	09/02/17
11	HELOISA MARES DOS SANTOS	23/12/15	BII	24/02/17
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	LORENZO MORAES DE SOUZA	13/10/14	MI	29/07/16
2	LINDA LAURA RODRIGUES NASCIMENTO	22/07/14	MI	03/08/16
3	LORENZO DA SILVA OLIVEIRA	27/12/14	MI	22/08/16
4	ALLAN MIGUEL SANTOS DE MELO	18/06/15	MI	27/09/16
5	CARLOS HENRIQUE PEREIRA VINHA	26/06/14	MI	10/10/16
6	AGATHA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	09/03/15	MI	18/10/16
7	KEMILY VITORIA SOUSA DO NASCIMENTO	22/09/14	MI	04/01/17
8	ANTONIO CARLOS DA SILVA ELOY	09/12/14	MI	30/01/17
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	HELOISA FIDENCIO DOS SANTOS	25/05/14	MII	11/10/16
2	ANTENOR PEREIRA E FARO BISNETO	02/10/13	MII	10/11/16
3	JULIA GABRIELE DE CASTRO DA SILVA	12/07/13	MII	18/11/16
4	MIRELLA SANTOS MASCENA	10/05/14	MII	30/11/16
5	SOPHIA GOMES DE SOUZA	29/06/14	MII	10/01/17
6	THOMAS SANTOS GIL	11/11/13	MII	30/01/17

CADASTRO DE ESPERA PARA CRECHE NA REGIÃO DO PQ PETROPOLIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	VITOR GABRIEL VIEIRA COTRIM	31/07/16	BI	05/09/16
2	MOISES FARIAS DA SILVA DE OLIVEIRA	10/11/16	BI	01/12/16
3	MANUELA FREITAS DE OLIVEIRA	19/10/17	BI	24/01/17
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	MYCAELLA MATOS DE OLIVEIRA	08/08/15	BII	24/02/17
2	DAVI JERONIMO DE ARAUJO	21/08/15	BII	24/02/17
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	GABRIELLY SILVA DE JESUS	31/03/15	MII	20/10/16
2	MICHEL BARBOSA DOS SANTOS	14/03/15	MII	23/11/16
3	ARTHUR OLIVEIRA SERTORI DO CARMO	14/02/15	MII	05/12/16

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – 2017

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio do Centro de Integração Empresa – Escola - CIEE, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, para atuarem nas Unidades e Secretarias desta Prefeitura. O período de inscrição será de **07/03/2017 a 31/03/2017**, através do site do CIEE (www.ciee.org.br). Somente poderão participar do Processo Seletivo os estudantes regularmente matriculados nos respectivos cursos não podendo ter previsão de conclusão do curso em período inferior a 6 meses a contar da data da contratação, a carga horária de estágio será de 4 horas e a bolsa auxílio será de R\$ 349,80 para nível médio, R\$ 385,00 para nível técnico e R\$ 445,20 para nível superior.

Abaixo informativo com as vagas disponíveis para inscrição.

ÁREA	NÍVEL	VAGAS
ENSINO MÉDIO	MÉDIO	100
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TÉCNICO	5
ADMINISTRAÇÃO	SUPERIOR	5
ARQUITETURA E URBANISMO	SUPERIOR	1
BIBLIOTECÁRIO	SUPERIOR	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SUPERIOR	1
DIREITO	SUPERIOR	5
EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	10
ENFERMAGEM	SUPERIOR	2
ENGENHARIA AMBIENTAL	SUPERIOR	1
ENGENHARIA CIVIL	SUPERIOR	2
FARMÁCIA	SUPERIOR	1
MEDICINA VETERINÁRIA	SUPERIOR	2
NUTRIÇÃO	SUPERIOR	3
ODONTOLOGIA	SUPERIOR	2
PEDAGOGIA	SUPERIOR	50
PSICOLOGIA	SUPERIOR	20
SERVIÇO SOCIAL	SUPERIOR	10
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPERIOR	5
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	SUPERIOR	1
TURISMO	SUPERIOR	2

Classificação e dos Critérios de Desempate

A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação da prova objetiva, de acordo com a respectiva área.

Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate e terá preferência sucessivamente o candidato que:

- 1) Residir no município de Mairiporã
- 2) Tiver a maior nota nas questões de língua portuguesa
- 3) Tiver a maior nota nas questões de matemática
- 4) Tiver a maior nota nas questões de conhecimentos Gerais, e
- 5) Tiver a maior idade
- 6) Persistindo ainda o empate, haverá sorteio podendo contar com a participação dos candidatos envolvidos.

Da Contratação

- A convocação para a contratação será publicada na Imprensa Oficial do Município de Mairiporã
- A contratação dos candidatos aprovados se dará através do CIEE e será de acordo com as necessidades da Administração, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final da respectiva área.
- Será obrigatória a apresentação de RG no processo seletivo.
- Os aprovados terão direito a bolsa auxílio e auxílio transporte municipal.

Prova

- A prova será realizada no dia 02/04/2017 com início às 09:00 e término às 13:00, no endereço: Rua Celso Epinaminondas s/nº - Lavapés E.M. Muffarreg Salomão Chamma, informações sobre o conteúdo das provas serão repassadas no ato da inscrição.
- As inscrições bem como o Processo Seletivo serão realizados através do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola telefones 3046-8211/2468-7029 e site www.ciee.org.br

Mairiporã, 06 de março de 2017

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – 01/2017
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, em parceria com o Centro de Integração Empresa – Escola - CIEE, divulga pelo presente instrumento que RETIFICA o edital de abertura de inscrições do processo seletivo de estagiários, especificamente o quadro de vagas. Segue abaixo as especificações da vaga.

ÁREA	NÍVEL	VAGAS
TURISMO	SUPERIOR	2

Mantêm-se inalterados todos os demais itens do edital de abertura de inscrições.

Mairiporã, 10 de março de 2017.

Atenção:

No site do CIEE o link para inscrição não está disponível. No entanto a inscrições poderão ser realizadas através dos telefones 3046-8211/2468-7029 e no site do CIEE (www.ciee.org.br) o **LINK SERÁ DISPONIBILIZADO A PARTIR DO DIA 14/03**.

Estudantes cadastrados no CIEE também conseguem fazer suas inscrições através do site, basta acessar seu cadastro com login e senha e fazer o encaminhamento direto para a oportunidade desejada, abaixo os cursos e códigos das vagas.

- | | | |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO (02099261/02099421) | <input type="checkbox"/> ENFERMAGEM (02100119) | <input type="checkbox"/> PEDAGOGIA (02100233) |
| <input type="checkbox"/> ADMINISTRAÇÃO (02099578) | <input type="checkbox"/> ENG. AMBIENTAL (02099671) | <input type="checkbox"/> PSICOLOGIA (02100254) |
| <input type="checkbox"/> ARQUITETURA E URBANISMO (02099601) | <input type="checkbox"/> ENG. CIVIL (02100141) | <input type="checkbox"/> SERV. SOCIAL (02100282) |
| <input type="checkbox"/> BIBLIOTECONOMIA (02099613) | <input type="checkbox"/> FARMÁCIA (02099915) | <input type="checkbox"/> TEC. DA INFORMAÇÃO (02100290) |
| <input type="checkbox"/> CIÊNCIAS CONTÁBEIS (02099652) | <input type="checkbox"/> MED. VETERINÁRIA (02099964) | <input type="checkbox"/> TEC. EM GESTÃO AMBIENTAL (02099941) |
| <input type="checkbox"/> DIREITO (02100070) | <input type="checkbox"/> NUTRIÇÃO (02100184/02100168) | <input type="checkbox"/> TURISMO (02104781) |
| <input type="checkbox"/> ED. FÍSICA (02100096) | <input type="checkbox"/> ODONTOLOGIA (02100210) | |

Inscrições do Projeto Navega estão abertas

Entre os dias 06 e 17 de março ficarão abertas as inscrições para o projeto que vai contemplar 160 crianças e adolescentes de escolas municipais e estaduais e mais 20 vagas serão disponibilizadas para adultos.

Podem participar crianças e adolescentes entre 8 e 15 anos e adultos entre 16 e 50 anos. As inscrições deverão ser feitas na sede do projeto, na rua Dona Sinharinha, número 80, perto do campo do Clube de Campo de Mairiporã, das 8h às 17h.

No dia 27 de março, aniversário de Mairiporã, as crianças contempladas deverão comparecer na sede para acompanhar a apresentação do projeto que tem previsão de início em abril, mas ainda sem data definida.

Para mais informações, entre em contato com o Coordenador do Projeto, Rodrigo Paraíso, no telefone (11) 4604-5271.

NÃO DEIXE ESSA DOENÇA

ACABAR COM SUA FAMÍLIA



**CUIDE DA
SUA CASA**

**FALE COM
SEUS VIZINHOS**

**COMUNIQUE A
PREFEITURA**



Guarde as garrafas viradas com a boca para baixo



Desobstrua as calhas removendo tudo que impeça da água fluir



Não deixe água da chuva parada sobre a laje



Evite fazer criadouros, não utilize pratinhos nos vasos de plantas



Mantenha bem tampado tonéis e barris de água



Guarde os pneus sem água em local coberto da chuva



Mantenha a caixa d'água sempre fechada e com tampa adequada



**PREVINA-SE CONTRA O
MOSQUITO UTILIZANDO
REPELENTE**

Imprensa_Oficial_Mairipora_Edicao_613.pdf

Código do documento #3e2b1536-7f50-4c43-9596-e032338fe44c

Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes
zeluis.moraes@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

13 Mar 2017, 08:52:21

Documento número 3e2b1536-7f50-4c43-9596-e032338fe44c **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. CPF informado: 130.220.118-22.

13 Mar 2017, 08:54:12

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. CPF informado: 130.220.118-22.

13 Mar 2017, 08:55:09

JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES **Assinou** (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. IP: 177.102.18.190 (177-102-18-190.dsl.telesp.net.br). Documento de identificação informado: 130.220.118-22.

Hash do documento original

(SHA256):4d10f2222a2dd7be4bcc5b90665952ab15a4dfdf90bc7f46825fbc04ae527c1e

(SHA512):e0d8f6a9f4a2d26a652c3dd58db55323d734dd95e0c607d4c6699c7de19780e3d8db3e67dc91a4f676edcc34b0839a0a8fb8a9a942018b21f421230bf3b1216d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima